



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI

Rua Cel. Othon, nº 466 – Centro – CEP.: 26.600-000
Paracambi – Rio de Janeiro - Tel. 2683 3868
cms@paracambi.rj.gov.br / conselhosaudeparacambi@yahoo.com.br

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi-RJ, em sua Reunião do dia 09 de Agosto do corrente ano, no uso de suas competências Regimentais e Atribuições conferidas pela Lei Nº 8080 de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de Maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de solicitação de **reprodução reprográfica** de documentos da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi – RJ por qualquer órgão Público ou Privado, só se fará mediante a um **REQUERIMENTO**.

Art. 2º - Neste **REQUERIMENTO**, para ser protocolado deverá conter obrigatoriamente o motivo do pedido e deverá citar o referido documento a ser copiado, sendo que a Secretaria Executiva terá um prazo de 72 horas para a entrega da reprodução reprográfica do referido pedido, salvo em medidas de emergências ou judicial, comprovadas por documentação.

Art. 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir da sua publicação.

Gladiston França Leão

Presidente
Seg. Usuário

Homologo a Resolução CMS Nº 004 de 10 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio der 2014.

Dr. Eduardo Herrera Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

Paracambi, 10 de Agosto de 2016.